



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ: 29.578.965/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 02A

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

À: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF.

SETOR REQUISITANTE: DIVISÃO DE OBRAS.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SHIRLEISE NAYARA DA SILVA PEREIRA.

CARGO / FUNÇÃO: ENGENHEIRA CIVIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, PLANEJAMENTO, GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTENDO A BASE DE DADOS DO SINAP.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, PLANEJAMENTO, GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTENDO A BASE DE DADOS DO SINAP.**

justifica se a necessidade da presente contratação visando contribuir no desenvolvimento das atividades de engenharia, realizada em alguns setores da administração, especificamente no setor da DIVISÃO DE OBRAS, cujas demandas foram encaminhadas respectivamente no processo, a necessidade de contratação de um software de orçamento surge devido às demandas do setor de Engenharia, tratando-se de uma ferramenta que auxilia no acompanhamento e controle de projetos de forma assertiva e transparente, visando, dentre outros, os seguintes benefícios: - Melhoria dos níveis de eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos aplicados em obras; - Orçamentos em conformidade com todas as regras de orçamentação da Prefeitura de Belterra, elaborados a partir de rígidos padrões de cálculo; - Aumento da capacidade de captação de contratos e potencialização da participação em licitações de obras, através de orçamentos exatos, sem os erros e o trabalho manual e repetitivo das planilhas; - Tabela SINAP integrada, utilizando dados geométricos para a validação e visualização, e atualizações dinâmicas por meio de critérios de orçamentação; - Criação e utilização de fórmulas de quantitativos de itens não modelados no projeto, que precisam ser quantificados no orçamento; Relatórios de itens não orçados, através de varredura automática no modelo, comparando o projeto com o orçamento, para identificar algum item modelado que não tenha sido vinculado na orçamentação; - atualizações gratuitas do sistema sempre que houver



novidades; Cálculos precisos, Transparência e controle total do canteiro de obra. Assim, a contratação é fundamental, tendo em vista a necessidade de agilidade, gerenciamento, flexibilidade na conferência de projetos e planos de trabalho, além da possibilidade de realização de análise com mais precisão e do aumento da produtividade.

Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos

1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO: Acompanhamento e controle de projetos de forma assertiva e transparente, atuando para a melhoria dos níveis de eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos aplicados em obras; orçamentos em conformidade com todas as regras de orçamentação da Prefeitura, elaborados a partir de rígidos padrões de cálculo; aumento da capacidade de captação de contratos e potencialização da participação em licitações de obras, através de orçamentos exatos, sem os erros e o trabalho manual e repetitivo das planilhas;

• **DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:**

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE USUÁRIO	UNID	QTD	PREÇO 12 MESES	Valor
01	Modulo Orçamento	5	UND	1	RS: 999,00	RS: 999,00
02	Modulo Bases Adicionais	5	UND	1	RS: 999,00	RS: 999,00

Valor Total: RS 1.998,00 (Um mil, novecentos e noventa e oito reais.)

1. Tal escolha baseia-se no princípio da Princípio da Economicidade (Art. 5º da Lei nº 14.133/21): A escolha do pagamento supracitado atende ao princípio da economicidade, ao possibilitar uma negociação que resulta em condições mais



favoráveis para a administração pública, serão observados os princípios da legalidade, da eficiência, do interesse público, do planejamento, da celeridade. A escolha obtida permite a obtenção de eventuais descontos ou a eliminação de encargos adicionais que poderiam ser aplicados em caso de parcelamento. Essa prática visa maximizar o uso eficiente dos recursos públicos.

2. Seguindo o princípio da razoabilidade, que exige que o custo seja compatível com o benefício proporcionado à administração. Um software, com funcionalidades robustas para gestão de obras e acesso à base do SINAP, é uma solução técnica adequada e financeiramente equilibrada para as necessidades do município.
 3. **Atendimento aos Princípios da Eficiência e Continuidade:** O pagamento integral garante a imediata implementação do software, assegurando que o município tenha acesso à solução sem interrupções ou atrasos. Isso é essencial para a continuidade das operações da Secretaria, contribuindo para a eficiência na execução de obras e na gestão orçamentária.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a contratação do serviço o mesmo deverá ser executado mediamente a contar do recebimento da ordem de serviço, sendo que a vigência do contrato será de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por se tratar de serviços com foco no êxito do objeto.

Belterra-PA, 05 de Agosto de 2024.

Responsável pela formalização da demanda:

Shirleise Nayara da Silva Pereira

**SHIRLEISE NAYARA DA SILVA PEREIRA
ENGENHEIRA CIVIL**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.